

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 216/2002 de 26 de Dezembro

Através da Resolução nº. 59/99, de 22 de Abril, o Governo Regional aprovou um plano de aumentos do capital social da Empresa de Electricidade dos Açores, S.A. (EDA S.A.), com o intuito de dotá-la dos meios financeiros relativos às responsabilidades assumidas com os complementos das pensões devidas aos seus trabalhadores;

Considerando que a 5ª. e última fase de reprivatização do B.C.A., S.A., prevista para o corrente ano, só deverá concretizar-se no ano de 2003, cujo “encaixe” financeiro se destina, exclusivamente, nos termos do disposto na Lei Quadro das Privatizações, a aplicar na amortização da dívida pública regional e em novas aplicações de capital no sector produtivo regional, torna-se necessário rever o plano de pagamentos constante do nº. 2 da Resolução nº. 59/99, de 22 de Abril, alterada pela Resolução nº. 13/2002, de 10 de Janeiro;

Assim, na qualidade de accionista maioritário da EDA, S.A., e nos termos da alínea b) do artigo 60º. do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional resolve o seguinte:

1 - O nº. 2 da Resolução nº. 59/99, de 22 de Abril, alterado pela Resolução nº. 13/2002, de 10 de Janeiro, passa a ter a seguinte redacção:

“ 1-

2- Os aumentos de capital, consoante instruções dadas ao representante da Região Autónoma dos Açores na EDA, S.A., efectuar-se-ão mediante as seguintes entradas em dinheiro: 2 992 787,38 € (600 000 000\$00) no ano de 2000, 3 990 383,18 € (800 000 000\$00) no ano de 2001 e 2 992 787,38 € (600 000 000\$00) no ano em que se concretizar a 5ª. e última fase de reprivatização do B.C.A., S.A..”

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Angra do Heroísmo, 12 de Dezembro de 2002.- O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.